

Bulmarplac[®]**DANFe**Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 8.951

SÉRIE 1 FL.01/01



CHAVE DE ACESSO

4115 1280 5772 3200 0146 5500 1000 0089 5110 0008 9513

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141150194028407 15/12/2015 09:53:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7010288481

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

80.577.232/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

5223-CAMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ/CPF

77.924.025/0001-06

DATA DA EMISSÃO

15/12/2015

ENDEREÇO

RUA JOAO FUZETTI Nº 818

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86910-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

MARUMBI

FONE/FAX

(44) 9964-9297

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

1 13/01/2016 120,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE D CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				120,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO					
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
0				0,00	0,00		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
PAG	PLACA DE ACO INOX GRAVADO TAM 13	72201210	101	5101	UN	2,00	60,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULOS DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional não gera crédito fiscal de IPI. Permite o aproveitamento do crédito do ICMS no valor de R\$ 2,20 correspondente a alíquota de 1,83% nos termos do artigo 23 da LC 123.	